

PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

II Seminário de avaliação

- Consolidação das propostas para os novos contratos discutidas no II Seminário



18 de abril de 2017

Mesa 1: CNARH (águas superficiais e subterrâneas)

- ✓ Consideraram viável a continuidade da meta, principalmente com a junção das metas 1 e 2 do Progestão 1;
- ✓ Consideraram muito importante a consistência dos dados, uma vez que pode auxiliar o estado nos ajustes de procedimentos internos e na possibilidade de novas frentes de trabalho, inclusive agilizar a disponibilização dos dados para atendimento de demandas;
- ✓ A maioria dos participantes concordou com o entendimento do texto;
- ✓ Enalteceram o ganho de melhoria na organização de seus procedimentos;
- ✓ Ressaltaram a melhoria de comunicação entre a ANA e os Estados, no âmbito do Progestão;
- ✓ No caso do diferencial da meta para o Progestão 2, que seria a consistência dos dados, questionaram quais seriam estas consistências e foi comentada, principalmente, a consistência das coordenadas geográficas em relação ao domínio do corpo hídrico, indicado pelo sistema de Inteligência Geográfica utilizado pelo CNARH. No âmbito das águas subterrâneas, abordou-se sobre a consistência entre campos que se relacionam entre si.

Diante da dificuldade que seria a consistência individualizada dos dados, foi informado que haverá no CNARH nova ferramenta de atualização de dados. Tal ferramenta será publicada no sistema nas próximas semanas.

Mesa 1: CNARH (águas superficiais e subterrâneas)

- ✓ Alterar o percentual a ser atingido no primeiro ciclo da meta estadual, haja vista a redução do período do ciclo. (ex.: 30%):
 - *Para o primeiro período do ciclo II do Progestão, a certificação das metas estaduais será especificamente a aprovação do quadro de metas pelo Conselho Estadual. Desta forma não será necessário aplicar percentual diferenciado para este período de certificação.*
- ✓ Inserir regras de consistência quando do preenchimento dos cadastros (aperfeiçoamento):
 - *Serão inseridas regras de consistência, conforme avaliado pela equipe e solicitado junto à área de TI.*
- ✓ Quebrar a regra que impede a alteração de coordenadas no sistema CNARH:
 - *Essa solicitação já está sendo programada pela TI e será publicada nas próximas semanas.*
- ✓ Melhorar a estabilidade do sistema CNARH:
 - *Foi repassada a situação para a área responsável. Solicitamos que os estados comuniquem as quedas do sistema.*
- ✓ Inserir novo campo no sistema CNARH que possibilite o cadastramento de dado específico do estado (*campo coringa*) o que possibilitará o vínculo com as bases dos sistemas estaduais e o CNARH:
 - *A ANA irá efetivar esta solicitação, após a publicação do pacote evolutivo do CNARH40 que já está em processamento (provavelmente para o segundo semestre).*
- ✓ Disponibilizar dados para sociedade e, se inconsistentes, colocar alerta:
 - *A ANA já está estudando esta possibilidade, após a publicação do novo sistema de regulação.*
- ✓ Investir em sistemas compatíveis com o CNARH – Estados:
 - *Esta ação compete aos estados.*

Mesa 1: CNARH (águas superficiais e subterrâneas)

- ✓ Em relação à consistência dos dados de domínio estadual cadastrado no CNARH, que será objeto de avaliação a partir do segundo período, esclarecemos:
 - *A verificação do(s) parâmetro(s) de consistência dos dados cadastrados no CNARH será definida para cada estado, a partir do segundo período, com base na análise prévia da base de dados e em função da qualidade do dado já disponibilizado.*

Mesa 2: Capacitação

- ✓ Necessidade de divulgação prévia dos critérios para o conteúdo do Plano de Capacitação;
- ✓ Houve dúvidas sobre o fato dos critérios mínimos estarem associados às tipologia de gestão, as quais foram esclarecidas.
- ✓ Foi questionado se havia registro sobre o “DesenvolveRH” (*que deu origem à discussão sobre as diretrizes dessa meta*) sendo informado pela ANA que há um documento base que pode ser consultado. *Segue anexo slides com informações sobre o DesenvolveRH.*
- ✓ Foi colocada a importância de divulgação das informações aos comitês e conselhos, de forma a melhorar a transparência e propiciar maior acesso das informações sobre a situação dos estados.
- ✓ Foi pontuado pela ANA a importância dos estados refletirem sobre seus gargalos de maneira a priorizá-los em relação aos cursos a serem elaborados;
- ✓ Foi ressaltado que as capacitações devem ser voltadas para todos os atores do sistema e não apenas para as necessidades do órgão gestor.

Mesa 2: Capacitação

- ✓ ANA divulgará os critérios mínimos para conteúdo do Plano de Capacitação na data de 17 de abril, para que os estados possam tomar conhecimento e ter tempo hábil para comentar/sugerir até o dia 30 de abril:
 - *Vide Critérios mínimos (arquivo doc. anexo).*
- ✓ Incluir avaliação intermediária sobre a meta de capacitação:
 - *Foi incluída no Período 3.*
- ✓ Abordar as informações sobre a avaliação intermediária no Informe do Progestão:
 - *Está previsto detalhamento desta meta em Informe a ser publicado.*
- ✓ Estabelecer parcerias (ANA e estados) para elaboração de cursos com assuntos afins.
- ✓ Sugestão da ANA para a realização do Plano de Capacitação para o horizonte de 4 anos.

Mesa 2: Conjuntura

- ✓ Os novos critérios foram bem aceitos.
- ✓ Verificar a duplicidade das informações encaminhadas pelos estados à ANA.
- ✓ A respeito da avaliação das metas foi esclarecido que o critério será o envio das informações no prazo e formato solicitados. *Também serão avaliados os parâmetros solicitados.*
- ✓ Deverá ser melhor esclarecido quais os critérios são obrigatórios e quais são facultativos. *Serão devidamente identificados na tabela.*
- ✓ Divulgar as informações enviadas para o Conjuntura/ANA, também para os Comitês e o Conselho.

Mesa 2: Conjuntura

- ✓ Envio da minuta das planilhas padronizadas que serão enviadas aos estados na data de 17 de abril, para que os estados possam tomar conhecimento e ter tempo hábil para comentar/sugerir até o dia 30 de abril:
 - *Proposta de tabelas anexadas.*
- ✓ Reavaliar o prazo para o envio das informações sobre o cumprimento das metas em razão da inserção de novos itens:
 - *O prazo para envio das informações sobre outorgas e qualidade da água permanece outubro. Para os demais parâmetros, o prazo será estendido e confirmado posteriormente (provavelmente até janeiro).*
- ✓ Compartilhamento das informações enviadas à ANA com os Comitês e o Conselho:
 - *Considera-se pertinente que o estado compartilhe com o CERH e CBHs as informações enviadas para o Conjuntura.*
- ✓ Sobre o subitem “principais ações e ocorrências no âmbito dos comitês de bacia” foi sugerido que as informações sejam discutidas entre o órgão gestor e os CBHs. **OK**
- ✓ Incluir dados de fluviometria/pluviometria como subitem do item qualidade da água:
 - *Os parâmetros solicitados para a qualidade da água encontram-se na página 6 da tabela do Conjuntura.*

Mesa 3: Critérios gerais para adesão ao 2º ciclo

- ✓ Comprovação até julho de 2017 do desembolso ou empenho de 50% do montante dos recursos transferidos ao estado até dezembro de 2016. *Os 9 estados estão empenhados em cumprir este critério de adesão ao novo ciclo do programa.*
- ✓ Dificuldades para cumprir o desembolso de 50% até julho, sendo críticos a baixa execução dos recursos pela Paraíba, Goiás e Paraná. Dada a sugestão de Rondônia de conseguir atingir esta meta empenhando os recursos para a reforma do Laboratório que atenderá o Qualiágua, Paraná e Paraíba consideram que nesta mesma linha será possível cumprir este critério geral para adesão ao novo contrato. Goiás pretende efetivar a contratação de bolsistas em parceria com a FAPEG.
- ✓ Sugestão de utilizar bolsas da FINEP para viabilizar a contratação de pessoal especializado nos estados.
- ✓ Sugerido um representante da ANA nos estados para acompanhamento da gestão estadual de recursos hídricos. *A ANA considera que seu parceiro no estado é o próprio órgão gestor estadual.*

Para fins da comprovação do desembolso ou empenho de 50% dos recursos repassados, devem ser apresentadas, por ocasião do ofício de adesão ao 2º ciclo do Progestão, as notas de empenho acompanhadas do extrato bancário da conta corrente específica do programa constante do contrato.

Para efeito do cálculo de 50% do montante dos recursos considerar o valor nominal dos repasses (excluir os rendimentos).

Mesa 3: Critérios gerais

- a) Gestão patrimonial de bens de propriedade da ANA em uso pelos estados:
- ✓ A ANA promoverá 2 oficinas de capacitação sobre este tema em maio (4 e 5) e junho (1 e 2) de 2017 para auxiliar na definição do conteúdo do relatório a ser encaminhado à ANA anualmente, podendo os estados indicarem 2 pessoas.
 - ✓ Sugestão que a referida oficina de capacitação seja gravada para ampliar a divulgação do tema nos estados. *O contrato que a ANA possui para este serviço não inclui esta oficina, assim não será possível neste momento.*
 - ✓ Sugerido a elaboração de planilha dinâmica para facilitar a atualização do inventário do patrimônio. *Este tema será discutido na oficina programada (maio ou junho).*
- b) Relatório anual da Gestão de Recursos Hídricos a ser apresentado à Assembleia Legislativa:
- ✓ Apresentar à Comissão de Meio Ambiente e/ou de Recursos Hídricos após o mesmo ter sido apresentado ao CERH. Apresentar aos membros do CERH com antecedência (podendo ser por e-mail e aberto a sugestões). *Esta recomendação será encaminhada no próximo ano.*
 - ✓ Sugestão de conteúdo: focar nas ações desenvolvidas e planejadas. Contemplar riscos de problemas advindos da precária gestão.
 - ✓ Foi consenso a necessidade de uma estrutura mínima para o Relatório. A ANA receberá contribuições neste sentido. *A ANA está aberta a receber contribuições neste sentido e encaminhar uma consolidação.*

Mesa 3: Critérios gerais

c) Plano plurianual de aplicação dos recursos do Progestão (2018-2021):

- ✓ Apresentação do plano plurianual para o CERH e para a ANA. *O plano plurianual de aplicação dos recursos para o período 2018-2021 deve ser apresentado em março de 2018.*
- ✓ Apresentação anual dos gastos realizados para o CERH e para a ANA. *Até abril de cada ano devem ser apresentados ao CERH e à ANA a planilha dos gastos ou empenhos efetuados.*
- ✓ Sugerido que a ANA apresente ao CNRH uma síntese destes planos estaduais da aplicação dos recursos.
- ✓ Sugerido também que a ANA consolide um banco com TDRs para intercâmbio de experiências entre estados. *Sugestão registrada para posterior encaminhamento.*

d) Desembolso anual dos recursos acumulados:

- ✓ Reduzir as faixas de desembolso ou empenho: até 50% o desconto é de 4% e, acima de 50%, sem desconto. *Proposta acatada.*
- ✓ Houve também sugestão minoritária de que, até 50%, o desconto seja de 10% (e não de 4%).

Por sugestão da SAF/ANA o Fator de Desconto passa a ser denominado Fator de Redução (FR) e o valor máximo da redução passa a ser 16%.

Mesa 4: Eventos críticos (PCDs e Sala de Situação)

- ✓ Inserir a possibilidade de alternativas à emissão de boletins diários (ex.: sistema *online* de informações da Sala de Situação):
 - *Apenas é possível considerarmos algum sistema online de boletins (não de informações) se existir um banco de dados para que possamos ter acesso a boletins anteriores.*
- ✓ Definir metodologia para identificação de cotas de alerta (ANA em articulação com os estados, universidades, CBHs, defesas civis, CPRM e demais órgãos afins), acompanhado de capacitação:
 - *Na medida do possível a ANA irá auxiliar/capacitar os estados (amarração da seção de medição em relação ao nível médio dos mares) no cumprimento desta meta.*
- ✓ Escalonar a definição das cotas de alerta (ex.: 30% no 1º ano, 60% no 2º e 100% no 3º, ou 20% a cada ano):
 - *Proposta: 30% no ano 2, 60% no ano 3 e 100% no ano 4.*
- ✓ Construção das curvas-chave das estações da rede de alerta (períodos 2 a 4) e levantamento de seção do rio:
 - *Não foi prevista a inclusão desta meta (este trabalho de construção de curvas-chave já é normalmente executado pela SGH).*
- ✓ Incentivar a contratação de bolsistas (principalmente hidrólogos) para trabalharem nas salas de situação:
 - *Iniciativa apoiada dadas as dificuldades enfrentadas pelos estados na contratação de pessoal.*

Mesa 5: Atuação para Segurança de Barragens

- ✓ Desconhecimento geral das barragens em relação a quantidade, proprietário, localização, etc.;
- ✓ Dificuldade de comunicação e articulação com outros órgãos fiscalizadores de barragens;
- ✓ Disponibilização de informações sobre segurança de barragens para a sociedade e Conselhos;
- ✓ Articulação com CREA e CONFEA para melhor identificar informações das barragens;
- ✓ Dificuldade na implementação dos regulamentos;
- ✓ Acordo de cooperação técnica com as fundações estaduais de apoio à pesquisa para implementar bolsas de pesquisa voltadas ao cumprimento das metas do Progestão.

Mesa 5: Atuação para Segurança de Barragens

- ✓ Exemplificar ações para regularização nos Informes e no portal Progestão.
- ✓ ANA: apresentar práticas para melhor conhecer as barragens e seus proprietários facilitando o cumprimento da meta.
 - *Orientações gerais e boas práticas para o cumprimento da meta 1.5 serão disponibilizadas no Portal do Progestão. Seguem anexos arquivos com orientações sobre as metas e com instruções para acesso ao SNISB.*
- ✓ Dar continuidades a eventos de capacitação:
 - *No Plano de Capacitação a ser elaborado e implementado pelos estados devem ser previstas ações de capacitação em segurança de barragens. Na medida do possível atividades de capacitação neste tema terão continuidade.*
- ✓ Especificar nos Informes as metas por estado:
 - *Até 30/04 será feita uma avaliação do cumprimento desta meta no primeiro ciclo com um balanço dos avanços e pendências em cada um dos 9 estados. A partir daí serão encaminhadas propostas específicas a cada estado em relação a cada um dos itens (I a VIII) para análise. Poderão ser feitas videoconferências para discussão, esclarecimentos de dúvidas e apresentação de contrapropostas.*